



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO-LEI Nº 452, de 31 de dezembro de 1942.

Abre um crédito de Cr\$.
30.450,00, suplementar a diversas
verbas, do orçamento.

O Prefeito Municipal de Mococa, na conformidade do disposto no art. 5º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2923, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado, DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
2-4-1 8-85-1 - Pessoal Variavel	4.900,00
3-2-1 8-82-1 - Pessoal Variavel	8.000,00
3-2-1 8-82-3 - Material de Consumo	3.000,00
3-2-2 8-82-1 - Pessoal Variavel	1.500,00
3-3-1 8-89-1 - Pessoal Variavel	8.200,00
3-3-2 8-89-1 - Pessoal Variavel	150,00
8-1-1 8-13-4 - Percentagens e Custas	500,00
9-3-1 8-99-4 - Despesas Imprevistas	4.200,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 31 de dezembro de 1942.

Carlos Luiz Dias

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 31 de dezembro de 1942.

Geutíl Cecílio

Secretário da Prefeitura

EDITAL

O Doutor Carlos Lima Dias, Prefeito Municipal de Mococa, na forma da lei, etc.

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que baixou o seguinte decreto-lei, devidamente aprovado pelo Departamento Administrativo do Estado, pela Resolução n. 2923, de 1942.

"DECRETO-LEI Nº 452, de 31 de dezembro de 1942.

Abre um crédito de Cr\$. . . .
30.450,00, suplementar a diversas
verbas do orçamento.

O Prefeito Municipal de Mococa, na conformidade do disposto no art. 5º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2923, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado, DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
2-4-1 8-85-1 - Pessoal Variavel	4.900,00
3-2-1 8-82-1 - Pessoal Variavel	8.000,00
3-2-1 8-82-3 - Material de Consumo	3.000,00
3-2-2 8-82-1 - Pessoal Variavel	1.500,00
3-3-1 8-89-1 - Pessoal Variavel	8.200,00
3-3-2 8-89-1 - Pessoal Variavel	150,00
8-1-1 8-13-4 - Percentagens e custas	500,00
3-3-1 8-99-4 - Despesas imprevistas	4.200,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 31 de dezembro de 1942.

a) Carlos Lima Dias, Prefeito Municipal."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém aléguas

alégue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar do costume.

Eu, Gentil Cecilio, secretário da Prefeitura, o escrevi e datilografei.

Prefeitura Municipal de Mococa, 31 de dezembro de 1942.

Carlos Luna Dias

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 31 de dezembro de 1942.

Gentil Cecilio

Secretário